

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

06ª Comissão de Saúde – COMSAU

Projeto De Lei N.º 419/2026, de autoria do Executivo Municipal que “*CRIA, na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Municipal do Transtorno do Espectro Autista (FMTEA), e dá outras providências.*”

PARECER

Trata-se de proposição de autoria do Executivo Municipal que “*CRIA, na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Municipal do Transtorno do Espectro Autista (FMTEA), e dá outras providências.*”

De acordo com o Projeto de Lei, tem por objetivo o aprimoramento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei n.12.764, de 27 de dezembro de 2012.

As comissões que nos antecederam entendem correto o prosseguimento do Projeto de Lei, cujo objeto vislumbra-nos acertado e por isto estamos em alinho.

Portanto, o Projeto possui grande relevância para o Município, e não apresenta qualquer óbice.

Em sendo assim, no que concerne a competência da matéria no tocante a 6ª Comissão de Saúde – COMSAU, não vislumbro indício de ilicitude, ou violação as atribuições da aludida Comissão, de modo que, nos termos do Regimento Interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.




VER. ELAN ALENCAR (AVANTE)
RELATOR

